

VESTIBULAR AGENDADO - 2025

Curso: *Direito*
Decreto Federal nº78.723, de 12/11/1976.
(Duração: 5 anos)

f @ iesi.fenord

CONCEITO INSTITUCIONAL

5 NO MEC
(NOTA MÁXIMA)



Edital

Processo Seletivo Agendado – 2025

O Diretor Executivo da Fundação Educacional Nordeste Mineiro – FENORD, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO AGENDADO do curso de bacharelado em Direito mantido pela FENORD, organizado sob a forma de concurso público – em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Artigo 5º, Inciso I da Constituição Federal e no Regimento Institucional – e realizado segundo as regras aqui dispostas, em que a FENORD se obriga a cumprir e o candidato, ao nele se inscrever, declara implicitamente conhecer e com elas concordar.

1 – DO AGENDAMENTO

O agendamento das provas de seleção para os candidatos interessados poderá ser feito:

1.1 - No Campus da FENORD ou através dos telefones:

Endereço: Rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Grão Pará.

Teófilo Otoni/MG – CEP: 39800-151

Fones: (33) 3522-2844 e (33) 3522-2745

Email: vestibular@fenord.edu.br

Horário: 8h às 18h

1.2 – Documentos necessários:

a) Documento de identidade;

Para realização do agendamento do Processo Seletivo, serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Justiça do Trabalho; carteiras profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham fotos e o número de identidade que lhes deu origem.

Observação: o documento de identidade utilizado no agendamento deverá ser o mesmo a ser apresentado no dia da realização das provas.

b) Caso haja impedimento do candidato, o agendamento poderá ser feito por terceiros, não se exigindo procuração.

2 – DO CURSO E VAGAS

2.1 - O número de vagas no curso de bacharelado em Direito ofertadas para o Vestibular Agendado de que trata o presente edital, não poderá ultrapassar o máximo de vagas disponíveis por turno.

Cód. Curso	Curso	Duração (anos)	Nº vagas		Turno	Ato de Reconhecimento
			ENEM	PROCESSO SELETIVO		
4359	DIREITO Bacharelado	05	60	40	Noturno	Decreto Federal nº 78.723, de 12/11/1976.

2.2 – **Não havendo número de alunos efetivamente matriculados para preencher o mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, o turno poderá deixar de ser oferecido.**

2.3 – O curso, objeto do presente Processo Seletivo Agendado, funcionará no Campus da FENORD, à rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

3 – DAS PROVAS.

3.1 – **Data:** As provas serão realizadas conforme a disponibilidade do candidato(a).

3.2 – **Formato:** As provas serão on-line, realizadas através da ferramenta de pesquisa e formulários – GOOGLE FORMS, na data e horário agendados.

3.3 – **Acesso:** O acesso às provas se dará através de um link que será disponibilizado ao candidato, através do e-mail informado por ocasião do agendamento, até o horário de início da prova, conforme agendado.

3.4 – **Conteúdos curriculares:**

Versarão sobre as seguintes disciplinas do Ensino Médio (programa das disciplinas anexo a este Edital):

PROVA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PONTOS
I	Língua Portuguesa	15	60
II	Produção de texto	01	40

3.5 – A prova de número I será do tipo múltipla escolha.

3.6 – **Não haverá revisão de prova** qualquer que seja a alegação do candidato.

4 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 – Será concedido atendimento especial ao candidato que possuir deficiência em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia, no ato do agendamento da prova do vestibular.
- 4.2 – O preenchimento de vagas por turno será feito por um sistema de classificação em ordem decrescente do total de pontos alcançados.
- 4.3 – Ocorrendo igualdade no total de pontos ponderados, o critério de desempate para a classificação do candidato será o maior número de pontos obtidos na Prova II.
- 4.4 – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios do item 4.3, terá preferência o mais idoso.
- 4.5 – Será **desclassificado** o candidato que apresentar **resultado nulo** (nota zero);
- 4.6 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo Agendado serão válidos apenas para o período letivo do ano a que se refere.
- 4.7 – **Reclassificação dos excedentes:**
- Na reclassificação dos candidatos excedentes, observar-se-ão os mesmos critérios aplicados à classificação.
 - A *reclassificação* será feita após a matrícula dos candidatos classificados e aprovados na 1ª chamada do Processo Seletivo Agendado.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 – Os resultados oficiais serão informados por telefone e ou e-mail do(a) candidato (a).

6 – DA MATRÍCULA

- 6.1 – **Local e horário:** na Secretaria do IESI/FENORD, localizada no Campus da FENORD, das 08h às 18h.
- 6.2 – A divulgação da relação das chamadas para matrícula dos candidatos ingressantes por meio do Vestibular Agendado, será feita através de comunicado que especificará o período e horário da matrícula, observadas as disposições legais vigentes.
- 6.3 – **O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo inicialmente convocado ficará na dependência de existência de vagas.**
- 6.4 - **Documentos exigidos para matrícula:**
- a) prova de conclusão de ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
 - b) certidão de registro civil – nascimento ou casamento (**original e cópia**);
 - c) título de eleitor e o último comprovante de votação (**original e cópia**);

- d) prova de estar o requerente em dia com as suas obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino (**original e cópia**);
 - e) cédula de Identidade e CPF (**original e cópia**);
 - f) prova de pagamento da 1ª (primeira) parcela correspondente à semestralidade escolar;
 - g) uma (01) fotografia, de três (03) por quatro (04) centímetros;
 - h) contrato de prestação de serviços educacionais feito com a mantenedora.
- 6.5– Os candidatos aprovados, portadores de diploma de curso superior (registrado), poderão apresentá-lo em substituição ao documento referido no item a.
- 6.6 – **O requerimento de matrícula só será apreciado com a apresentação de todos os documentos acima citados, acrescidos do contrato de prestação de serviço com a Mantenedora.**
- 6.7 – A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, **desde que com procuração do candidato**, observado o disposto no item anterior.
- 6.8 – A matrícula não será efetivada se o cheque que serviu como pagamento da 1ª parcela for devolvido por qualquer motivo, em especial, por insuficiência de fundo.
- 6.9 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior ou através de critérios de seleção a serem estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo Agendado.
- 6.10 – Os candidatos do turno que não for oferecido por insuficiência de número de alunos matriculados poderão **requerer**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a devolução do valor pago no ato da matrícula.

7 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 7.1 – Os programas, as provas e as portarias complementares ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo Agendado designada pelo Diretor Executivo da FENORD.
- 7.2 – Toda equivalência de curso em nível médio terá que ser declarada mediante decisão do Órgão Competente até a data da matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato quando assim não ocorrer.
- 7.3 – Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre e integralização da carga horária das disciplinas, poderão ser oferecidas aos sábados, atividades complementares e aulas regulares.
- 7.4 – Será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos no agendamento, na realização das provas, na matrícula, ou praticar atos contra a norma e a disciplina.
- 7.5 – Os casos omissos relativos à realização do Vestibular Agendado 2025, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora

do vestibular Agendado, que encaminhará seu parecer ao respectivo Diretor Executivo ou Coordenador Geral do IESI, ao qual cabe a decisão final.

- 7.6 – O agendamento da prova do candidato implicará a aceitação expressa das normas e condições constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teófilo Otoni, 16 de dezembro de 2024.



RONALDO PEREIRA LINS
Diretor Executivo da FENORD

PROGRAMAS DO VESTIBULAR AGENDADO - 2025

O processo seletivo agendado abordará questões de leitura e interpretação de texto, produção de texto, considerando para tanto as habilidades e competências previstas para o Exame Nacional do Ensino Médio.

Língua Portuguesa:

A prova de Língua Portuguesa envolverá leitura e interpretação de textos a partir da noção de gêneros e tipos textuais, bem como a análise dos recursos discursivos utilizados na construção da arquitetura textual e dos efeitos semânticos obtidos nas estruturas utilizadas.

Conhecimentos Linguísticos exigidos para a leitura e produção de textos:

- Reflexão sobre as diversas modalidades linguísticas, a partir do contexto;
- Uso e entendimento dos mecanismos que garantem a coesão, a coerência e clareza textuais;
- Entendimento e domínio do vocabulário adequado às diferentes situações de comunicação, tendo em vista diferentes interlocutores;
- Percepção e uso adequado das diferentes classes gramaticais como mecanismos de produção textual;
- Expressão adequada quanto: à ortografia e à acentuação, ao emprego dos nomes e pronomes, ao valor dos tempos e modos verbais, ao emprego regência nominal e verbal (incluindo a crase), e da concordância nominal e verbal;
- Uso e entendimento dos aspectos sintáticos, semânticos e morfológicos (nível vocabular/lexical);
- Uso e entendimento da pontuação, como elemento de coesão textual e recurso de estilo;
- Percepção e uso das diferentes relações sintáticas e de sentidos entre termos, orações e parágrafos dentro de um mesmo texto.